SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0453

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Praça João Pessoa, 05, centro, Juazeirinho - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.996.886/0001-87, neste ato representada pelo seu titular o pelo Prefeito Constitucional o Sr. BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ, Brasileiro, Casado, residente a Rua Antonio Freire Pereira s/n, nesta cidade de JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, inscrito no CPF nº. 250.376.474-20 e RG nº. 509.326 SSP/PB, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF nº. 07.526.979/0001-85 e INSC. ESTADUAL nº. 16.145.899-8, estabelecida na Rua Guilhermino Barbosa, 52, galpão B7, Estação Velha, CEP 58141-097 – Campina Grande/PB representada pelo Sr. Raimundo Adelmar Fonseca Pires, com CPF nº 891.490.254-49 e RG nº 3.094.084 SSP/SE, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente ADITIVO CONTRATUAL perante as testemunhas abaixo nomeadas, com base no resultado do Processo Licitatório nº 012/2011 que culminou na adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0338/2010, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com fulcro na lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e DECRETO MUNICIPAL nº 02/2011 de 03 de JANEIRO de 2011, nas Cláusulas e condições que se enunciam a seguir, que outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O prazo de vigência deste Aditivo contratual será para cobrir um período de 117 (cento e dezessete) dias, com vencimento para 31/12/2011, desde que sejam cumpridas todas as cláusulas do contrato inicial, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, com validade eficácia legal, tendo inicio e vencimento em dia de expediente.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, **PERMANECEM INALTERADOS**, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas Administrativamente, serão processadas e julgadas, no FORO da comarca de Juazeirinho, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo Contratual em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Juazeirinho - PB, 05 de Setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Pela Contratante

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
Pela Contratada

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:5DB72BCE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2011-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Exonerar**, CLAUDIANA COSTA DE ALBUQUERQUE** do Cargo de SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE do Município Símbolo SM-1.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 01 de novembro de 2011.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:ADB4680C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2011-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Nomear**, CLAUDIANA COSTA DE ALBUQUERQUE** do Cargo de SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO do Município Símbolo CC-1.
Gabinete do Prefeito de Olivedos, 01 de novembro de 2011.

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:996F085F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2011-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Nomear**, FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DE SOUZA** do Cargo de SECRETARIO DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE do Município Símbolo CC-1.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 01 de novembro de 2011.

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:E93E6E5A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO nº 08.948.697.0199/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0168/2011

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA AREA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO**, conforme Especificações Técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.
O Pregoeiro Oficial do Município de Pombal/PB, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8666/93, comunica retificação no aviso de Edital publicado em 31/10/2011, pág. 02 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (www.diariomunicipal/famup) e pág. 18 do Diário Oficial do Estado da Paraíba referente ao processo em epígrafe;

(...)
Onde se lê: Tipo: Menor Preço.

(...)
Leia-se: Tipo: Menor Preço Global.

Pombal/PB, 03 de Novembro de 2011.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:1E3C4124

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 08.948.697.0203/2011
Pregão presencial n.0171/2011
O Pregoeiro Oficial do Município de Pombal/PB, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8666/93, comunica retificação no aviso de Edital publicado em 01/11/2011 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (www.diariomunicipal/famup) referente ao processo em epígrafe;
(...)
Onde se lê:
Contratação de profissionais na área esportiva para realização e organização de campeonato de futebol neste Município.
(...)
Leia-se:
Contração de prestação de serviço de arbitragem, segurança, gandulas, mesários e pessoal de apoio para realização dos Jogos Municipais de Pombal -PB a serem realizados no mês de novembrode 2011

Pombal – PB, 03 de Outubro de 2011.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:C29A0824

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 110819PP00137
Pregão Presencial nº 0137/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contratado (s): Oseas Martins Ferreira - CNPJ: 09.344.201/0001-80;
ESPÉCIE: primeiro termo aditivo ao contrato nº 0218/2010 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO;
OBJETO: alterar a cláusula "III" do contrato original, nos termos do art. 65, inciso "I" da Lei 8.666/93;
VALOR R$ 8.903,19 (Oito mil novecentos e três reais e dezenove centavos);
ASSINATURA: 03/11/2011;
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa pela Contratada: Oseas Martins Ferreira - CNPJ: 09.344.201/0001-80.

Publique-se;

Pombal, 03 de Novembro de 2011.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:CA88BD5F

GABINETE
LEI N.º 1.502, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais) para os fins que especifica.

§1º - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo ficam assim distribuídas:
02.080 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Rubrica: 20.601.1047.1049 – Aquisição de Veículo Utilitário
Valor : **107.500,00**
Elementos de Despesas:

4490.52 006 Equipamento e Material Permanente.....R$ 86.165,00
4490.52 001 Equipamento e Material Permanente..... R$ 4.535,00
4490.52 006 Equipamento e Material Permanente..... R$ 16.800,00

Total.....R$ 107.500,00

§2º Os Recursos para cobertura das despesas de que trata esta lei, advêm do Ministério do Desenvolvimento Agrário; Tesouro Municipal e rendimentos de aplicação financeira, respectivamente.

§3º O veículo utilitário adquirido através do Crédito Especial autorizado por esta lei, destina-se ao transporte de produtos a serem comercializados na feira agroecológica deste município.

Art. 2º Constitui fonte para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior a anulação de dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos moldes do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64.
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 1031 1038 Implantação de Cozinha Comunitária
4490.51 99 006 Obras e instalações ..... R$ 107.500,00

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:31F2D99D

GABINETE
LEI N.º 1.503, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POMBAL A DESAFETAR E DOAR ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, BAIRRO FRANCISCO PEREIRA VIEIRA, NAS MARGENS DA BR- 230, À EMPRESA ADRIANA DA COSTA FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a desafetar e realizar doação de área de terreno localizada na Rua Projetada, Bairro Francisco Pereira Vieira, nas margens da BR- 230, conforme as seguintes especificações:

I – Área a ser doada: parte ideal de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) desmembrada de terreno localizado na Rua Projetada, Bairro Francisco Pereira Vieira, nas margens da BR- 230;

II – Empresa a ser beneficiada: ADRIANA DA COSTA FERNANDES, empresa individual, CNPJ nº 07.605.899/0001-15, estabelecida na Rua dos Roques, 62, Centro, Pombal-PB.

Art. 2º Constitui encargos da donatária, utilizar o imóvel doado para instalação de indústria de doces, com área construída mínima de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados).

Art. 3º No caso da não satisfação da condição estabelecida no artigo 2º desta Lei, ficará automaticamente cancelada a doação, e o Município buscará, imediatamente, reaver a área, sem que caiba à parte beneficiada qualquer tipo de indenização ou retenção, inclusive por benfeitorias que tenham sido realizadas, caso em que reverterão também para o Patrimônio Público.

Art. 4º O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao Município, se, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da lavratura da escritura de doação, não for iniciada a construção a que se destina, ou se a obra não for concluída dentro de 04 (quatro) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo legal.

Art. 5º Em obediência ao Código de Urbanismo do Município de Pombal, fica vedada à beneficiada a construção de prédios residenciais na área doada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a lei n.º 1.471 de 30 de março de 2011.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:F5ABFB4E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00003/2011.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura M. de Sapé e GRC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da cidade de Sapé.FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2010. ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 90 dias – prazo total: 180 dias. ASSINATURA: 15.04.2011.

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:513A62DC

CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00005/2011.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura M. de Sapé e A C M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa de construção civil especializada na execução de serviços de limpeza e recuperação das caixas coletoras e rede de drenagem pluvial e recuperação de calçamento e meio-fio, de diversas ruas da cidade de Sape. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2011. ADITIVO: Execução de novos serviços não previstos anteriormente, conforme planilha. Valor de R$ 17.004,00. ASSINATURA: 05.10.2011.

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:05121FEA

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00015/2011

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00015/2011, que objetiva: Execução dos Serviços de Locação de Sistema de Automação Tributária em IPTU, ISS, ITBI, Outras Receitas, Arrecadação, Di; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DATAPUBLIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMATICA - R$ 24.000,00.
Sapé - PB, 01 de Novembro de 2011

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:3F0E5DC3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO N°15/2011

OBJETO: Execução dos Serviços de Locação de Sistema de Automação Tributária em IPTU, ISS, ITBI, Outras Receitas, Arrecadação, Di.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00015/2011.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 3390.39
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00106/2011 - 01.11.11 - DATAPUBLIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMATICA - R$ 24.000,00

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:B1CCD690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 951/2011 SAPÉ, 26 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e conforme Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E
Tornar sem efeito a portaria nº 869/2011, de 28 de setembro de 2011, que nomeou o senhor **William Alves Bezerra,** inscrição nº 500301815, para ocupar o cargo efetivo de **ADVOGADO,** lotado no Gabinete do Prefeito.
Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:F61073D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 952/2011 SAPÉ, 26 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e conforme Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E
Tornar sem efeito a portaria nº 871/2011, de 28 de setembro de 2011, que nomeou o senhor **Derivaldo do Nascimento Santos,** inscrição nº 500303850, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** lotado no Departamento Municipal de Trânsito - DMTRANS.
Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:E042646F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 953/2011 SAPÉ, 26 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e conforme Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E
Tornar sem efeito a portaria nº 874/2011, de 28 de setembro de 2011, que nomeou o senhor **Emanuel Jorge de Oliveira,** inscrição nº 500301369, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** lotado no Departamento Municipal de Trânsito – DMTRANS.
Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:27761153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 954/2011 SAPÉ, 26 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e conforme Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E
Tornar sem efeito a portaria nº 879/2011, de 28 de setembro de 2011, que nomeou o senhor **Felipe Antonio Barbosa Holmes Madruga,** inscrição nº 500401578, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Agricultura.
Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:85B5CCA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 955/2011 SAPÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **MAYARA KARLA CABRAL DOS SANTOS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Divulgação, do Gabinete do Prefeito. Com gratificação no valor de

100% (cem por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de outubro de 2011.
Gabinete do Prefeito, 31de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:FA2A2399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 958/2011 SAPÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Colocar a disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na Escola de Inhauá, o senhor João Lourival Francisco, Chefe da Seção de Recursos Humanos da Divisão de Planejamento e Operações, da Secretaria de Obras e Urbanismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 10 de outubro de 2011.
Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:D37120FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 959/2011 SAPÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Colocar a disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício na Escola de Inhauá, o senhor Benedito Eleotério dos Santos, Chefe da Seção de Urbanismo, da Secretaria de Obras e Urbanismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 10 de outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:571828DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 960/2011 SAPÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Colocar a disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício no Posto Médico de Inhauá, a senhora Leni Aureliano Nunes, Assessor de Diretor da Divisão de Contabilidade, da Secretaria de Finanças. Os efeitos desta portaria retroagem a 10 de outubro de 2011.
Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:F1E641FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 961/2011 SAPÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Colocar a disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para ter exercício no Posto Médico de Inhauá, a senhora Edileuza Silva dos Santos, Assessor de Diretor da Divisão de Tesouraria, da Secretaria de Finanças. Os efeitos desta portaria retroagem a 10 de outubro de 2011.
Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:F898B916

